

**LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.**

**Altera o Salário Base do Cargo de Torneiro, constante do Anexo II – Plano de Cargos e Salários - Tabela I – Grupo Ocupacional Operacional da Lei Complementar Nº 002/2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Salário Base do Cargo de Torneiro, constante do Anexo II – Plano de Cargos e Salários - Classe de Provimento Efetivo - Tabela I – Grupo Ocupacional Operacional da Lei Complementar Nº 002/2002, para **R\$ 1.804,29 (um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos).**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 07 de agosto de 2009.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

